

PARECER Nº 700/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 604/2011.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Floriano Pesaro, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo o “Dia de Prevenção à Gravidez Adolescente não Planejada”, a ser realizado anualmente no dia 12 de outubro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de substitutivo apresentado para adaptar a propositura às regras de técnica legislativa vigente.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favoravelmente nos termos do substitutivo de CCJLP.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua análise, entende que a propositura é meritória e deve prosperar eis que, potencialmente, passa a adotar olhar relativo ao fenômeno da gravidez durante a adolescência também como relacionado a saúde pública, eis que implica reflexão relativa ao início da vida sexual dos jovens, os riscos inerentes, assim como ao parto, considerando aí outro fenômeno de grande repercussão para os pais. Tanto um quanto outro tema (iniciação sexual e parto) deve receber atenção especial por parte do poder público.

Em que pese o fato de que há demais vertentes para reflexão relativa a atividade sexual de adolescentes, sob o ponto de vista deste Colegiado, considerando que também trata-se de comportamento, cultura, formas de relação com mundo entre outros, o aspecto relacionado a saúde dos jovens e adolescentes deve também direcionar tal reflexão e posicionamento.

Desta forma, favorável é o nosso parecer, na forma do substitutivo de CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher em 08/05/2013

Calvo – PMDB – Presidente

Edemilson Chaves – PP – Relator

Ari Friedenbach – PPS

Juliana Cardoso – PT

Natalini – PV

Patrícia Bezerra – PSDB